



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS - BA

Quinta-feira – 19 de fevereiro de 2026 – Ano IV – Edição nº 11

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Canudos publica:



- PORTARIA Nº 005/2025



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!

Rua Getúlio Vargas, 03, Centro, Canudos - BA Tel.: (75) 3494-2507
Gestor (a): Gilberto Lira dos Santos | www.camaracanudos.ba.gov.br

PORTARIA N° 005/2026

Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) no âmbito da Câmara Municipal de Canudos, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

O Presidente da Câmara Municipal de Canudos, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o advento da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, inclusive pelos órgãos do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da LGPD e a Instrução nº 002/2025 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, que impõe aos órgãos públicos a designação de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conformidade dos processos administrativos, sistemas e rotinas institucionais às normas de proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO o princípio da responsabilização e prestação de contas (accountability), previsto no art. 6º, X, da LGPD,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) GEIZIANE RODRIGUES DE SANTANA, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 28, para exercer a função de **Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer – DPO)** da Câmara Municipal de Canudos, Estado da Bahia, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018.

Art. 2º Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, sem prejuízo de outras atribuições legais ou regulamentares:

I – atuar como canal de comunicação entre a Câmara Municipal, os titulares dos dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

II – receber e orientar quanto às reclamações e comunicações dos titulares de dados pessoais;

III – receber e adotar providências quanto às comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

IV – orientar os servidores, agentes públicos e colaboradores da Câmara Municipal a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;

V – monitorar a conformidade institucional com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e com as normas internas relativas à proteção de dados;

- VI – apoiar a elaboração, revisão e implementação de políticas internas, regulamentos, manuais, termos de uso, cláusulas contratuais e demais instrumentos relacionados à proteção de dados pessoais;
- VII – acompanhar e orientar a realização de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), quando necessário;
- VIII – promover ações de capacitação e conscientização dos servidores sobre privacidade e proteção de dados pessoais;
- IX – recomendar medidas técnicas e administrativas para proteção dos dados pessoais tratados pela instituição;
- X – apoiar a gestão de incidentes de segurança envolvendo dados pessoais, inclusive quanto à comunicação aos órgãos competentes e aos titulares, quando exigido;
- XI – manter registro das atividades relacionadas à proteção de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal;
- XII – exercer outras atribuições correlatas necessárias ao cumprimento da LGPD.

Art. 3º A identidade e as informações de contato do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais deverão ser divulgadas no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, em local de fácil acesso ao público, conforme determina o § 1º do art. 41 da Lei nº 13.709/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Canudos-BA, 19 de fevereiro de 2026.

GILBERTO LIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal